



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, REFERENTE
AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022.

CONVOCA CANDIDATOS PARA ASSUMIREM
CARGOS PÚBLICOS.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a homologação do resultado e classificação final do Concurso Público Municipal para provimento dos cargos de **Agente Administrativo Auxiliar, Auxiliar de Educação, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de Música, Secretário de Escola e Técnico de Enfermagem**, Edital de Abertura nº 01/2022 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 11/2022,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos públicos de **Agente Administrativo Auxiliar, Auxiliar de Educação, Farmacêutico, Professor de Educação Infantil e Técnico em Enfermagem**:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
FERNANDA GROLLI	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	3º
Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
CASSIO RAFAEL WEISSHEIMER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	12º
GABRIEL RISSI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	13º
MILENE GUARAGNI BRAMBILLA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	14º
Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
BRUNA PEREIRA SEGATTO	FARMACÊUTICO	1º
Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
PATRÍCIA DO AMARAL BORDE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1º
KETLIN ZILIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2º
Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
MILENA DE SOUZA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

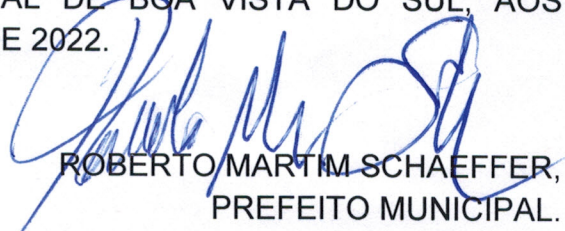
I – Os candidatos têm o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de nomeação, para tomarem posse, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei Municipal nº 625/2011. Para prorrogação deste prazo, os candidatos terão que comparecer no setor de protocolo da Prefeitura e requerer a prorrogação.

II – A contar da data da posse, é de 5 (cinco) dias o prazo para a entrada em exercício, conforme Artigo 20, § 1º da Lei Municipal nº 625/2011.

III - Apresentar documentação conforme Decreto nº 041/2011 e suas alterações.

IV – Os candidatos, não desejando assumirem de imediato, poderão, mediante requerimento próprio, se reposicionarem para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrerem a novo chamamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.



ROBERTO MARTIN SCHAEFFER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se.

Em 04/08/2022.



Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.